



**A Negligência do Governo de Pernambuco frente ao Femicídio,**

**Lesbocídio e Transfeminicídio**

**- Documento Crítico -**

**Pernambuco, maio de 2025**



## *Introdução*

Em 2021, devido ao aumento alarmante de assassinatos de mulheres no Brasil, movimentos e coletivos feministas de todo o país se articularam para denunciar a gravidade da situação e a omissão dos governos municipais, estaduais e federal - nasceu assim, a Campanha Levante Feminista contra o Femicídio, desde então a Campanha cresceu e se disseminou pelos estados, tendo hoje contornos políticos mais abrangente, incorporando o lesbocídio o transfeminicídio como duas outras formas de violências de gênero contra nós, mulheres.

Em Pernambuco, a Campanha realizou em 2022 e 2023 seminários em parceria com o Ministério Público de Pernambuco/MPPE e gestoras de políticas para as mulheres em 05 regiões do Estado. Com base nas denúncias das mulheres, elaboramos um *Documento Crítico* com uma série de reivindicações e apresentamos na Audiência Pública com o MPPE, em Abril de 2023. Desde então, uma série de audiências subsequentes foram realizadas com a participação de gestoras de políticas para as mulheres de Pernambuco e de Recife. Apesar das inúmeras tentativas de diálogo, observamos muito pouco avanço na Política de Enfrentamento ao Femicídio em nosso Estado e quase nenhuma resposta foi apresentada pela gestão estadual.

Mesmo com toda mobilização e ação política dos coletivos e movimentos que compõem a Campanha do Levante Feminista Contra o Femicídio, Lesbocídio e Transfeminicídio, o número de feminicídio e violências contra as mulheres não diminuiu.

Este novo Documento Crítico vem denunciar as omissões do governo do Estado, seja pela precarização dos serviços, seja pelo descumprimento das legislações estaduais, seja pela falta de aplicação dos recursos previstos no Plano Plurianual 2024-2027.

### ***1. Dados de feminicídio e de violências contra mulheres em Pernambuco***

De janeiro a 20 de abril de 2025, 42 mulheres foram assassinadas em Pernambuco, sendo, em sua maioria, mulheres negras. Ao menos 25 filhos/as ficaram sem suas mães (segundo levantamento realizado por nossa equipe da Campanha do Levante Feminista Contra o Femicídio através das mídias e das redes sociais). Esse número é o dobro dos ocorridos nos primeiros 03 meses de 2024. Nos meses de janeiro, fevereiro e março,



614 estupros foram registrados pela Secretaria de Defesa Social de Pernambuco. Também nos meses de janeiro a março de 2025, a SDS registrou 14.076 casos de violência doméstica e familiar contra as mulheres, ou seja, em torno 156 casos por dia.

A violência do feminicídio, lesbocídio, transfeminicídio e todas as demais práticas de violências contra mulheres é consequência das desigualdades entre homens e mulheres, da cultura do ódio, do menosprezo às mulheres e da impunidade dos agressores. É necessário que o Estado e, em particular, os governos, nas suas três esferas, se comprometam com a transformação dessa cultura promovendo políticas públicas integrais e intersetoriais.

Pernambuco necessita de uma política de atenção à violência contra as mulheres com ações integradas e intersetoriais e que comprometa os gestores municipais, entretanto, até o presente momento, a governadora não implementou a Política Estadual de Enfrentamento ao Feminicídio, proposto na Lei 17.666, de 2022.

## ***2. Política de Enfrentamento ao Feminicídio e a omissão do governo do Estado***

Em 2022 o governo de Pernambuco promulgou a Lei 17.666 - *Política de Enfrentamento ao Feminicídio* -, entretanto, ela não está sendo implementada em sua plenitude. A Lei afirma no Artigo 2º que:

A Política de enfrentamento parte da premissa de que as mulheres não são um grupo populacional homogêneo e considera que os atos de violência que afetam as mulheres são marcados também pelas diferenças econômicas, culturais, etárias, raciais, de identidade de gênero, de orientação sexual, de deficiência, idiomáticas e de cosmogonia/religião.

Ou seja, a política de enfrentamento ao feminicídio deve respeitar a diversidade das mulheres afetadas pela violência, promovendo ações inclusivas, como descreve o Inciso III do Art. 3º:

III - garantir e proteger os direitos das mulheres em situação de violência considerando o racismo patriarcal e as diferenças étnicas, geracionais, de orientação sexual, identidade de gênero, de deficiência e de territorialidade.

A legislação pressupõe que, embora todas as mulheres estejam sejam vulneráveis ao feminicídio e à violência, algumas mulheres são mais afetadas devido às desigualdades existentes entre as próprias mulheres. É sabido que mulheres mais pobres, negras, trans, lésbicas, com deficiência e as mais jovens são mais afetadas pela violência de gênero. Por isso, é necessário que a política de enfrentamento ao feminicídio deva assegurar



o atendimento às mulheres em sua diversidade. Entretanto, muitas mulheres têm denunciado a precariedade tanto da política quanto dos serviços.

A mesma Lei propõe no Art. 3º:

II - promover o fortalecimento e a articulação da rede de enfrentamento e atendimento às mulheres em situação de violência;

VI - implementar fluxo para a rede de serviços de atendimento às mulheres em situação de violência e seus dependentes;

VIII - fortalecer e ampliar a rede de atendimento às mulheres em situação de violência;

O governo do Estado não tem cumprido seu papel na implantação dessa rede de serviços de proteção às mulheres. No PPA 2024-2027 (PE, SEPLAG, 2024) há recursos para o apoio técnico e incentivos financeiros do Estado para a qualificação e expansão da Rede de atendimento, mas o número de serviços especializados permanece o mesmo.

Atualmente, Pernambuco conta apenas com 30 municípios com Centros de Referência de Atendimento à Mulher (CREAM), sendo 11 localizados na Região Metropolitana do Recife. Dos 52 municípios do Sertão de Pernambuco, apenas 04 municípios têm CREAM instalado (Petrolina, Serra Talhada, Granito e Surubim). Dos 72 municípios do Agreste, apenas 11 municípios têm CREAM implantado (Buíque, Bezerros, Belo Jardim, Passira, Bonito, Agrestina, Garanhuns, Caruaru, Santa Cruz do Capibaribe, Vertente do Lério e Gravatá). Na Zona da Mata, dos 42 municípios, apenas 04 tem o Serviço (Ribeirão, Palmares, Nazaré da Mata e Vitória de Santo Antão).

Quanto às Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (DEAMs), Pernambuco conta com apenas 15 delegacias, sendo que a maioria não funciona 24 horas todos os dias.

Esse número de serviços continua o mesmo desde quando construímos e publicamos o primeiro *Documento Crítico sobre a Política de Enfrentamento ao Feminicídio*, elaborado por nossa Campanha, em 2023.

No Plano Plurianual 2024-2027, consta recursos para a *Ampliação da Estrutura de Proteção às Mulheres em Situação de Violência Doméstica e Familiar*. Isso envolve:

- A criação de 04 Casas de Passagens para mulheres em situação de violência;
- Apoio na estruturação de 04 Centros de Referências da Mulher (CREAM) em cada uma das 12 Regiões de Desenvolvimento - RDs -, perfazendo um total de 48 CREAM estruturados até o final de 2027.



Por que até agora o número de CREAM permanece o mesmo? Por que o número de Delegacias Atendimento à Mulher (DEAM) - equipamento de inteira responsabilidade do governo do Estado - também não foi ampliado pelo atual governo?

A Governadora prometeu tornar o funcionamento de todas as DEAMs 24h todos os dias da semana, mas apenas seis DEAM funcionam 24h todos os dias - Recife, Paulista, Caruaru, Petrolina, Olinda e Jaboatão dos Guararapes.

Existem apenas 04 Casas-Abrigo em funcionamento em Pernambuco, mas estão precarizadas, sem equipe de profissionais completa, como exige a Norma Técnica do Ministério da Mulher (governo Federal), e sem infraestrutura adequada para abrigar as mulheres e suas crianças. Entretanto, há recursos no Plano Plurianual 2024-2027 para a manutenção da Rede de Abrigamento (Pernambuco, SEPLAG, PPA 2024-2027).

Em 2024, a Campanha do Levante Feminista Contra o Femicídio, Lesbocídio e Transfemicídio e a Comissão de Direitos Humanos da ALEPE receberam uma série de denúncias de maus-tratos às mulheres e de precariedade da infraestrutura de tais casas. Essas denúncias foram encaminhadas ao MPPE, que está investigando. Está sob sigilo de justiça.

O agravante é a fragilidade da articulação entre estes serviços e os demais serviços de saúde, de educação e sócio-assistenciais, como determina a Lei em seu Art. 3º , itens

II - promover o fortalecimento e a articulação da rede de enfrentamento e atendimento às mulheres em situação de violência;

VI - implementar fluxo para a rede de serviços de atendimento às mulheres em situação de violência e seus dependentes;

As iniciativas governamentais para a integração, a articulação dos serviços e seus respectivos fluxos de atendimento às mulheres em nosso Estado são frágeis. Não há nenhuma diretriz ou norma técnica por parte do governo estadual que promova esta articulação.

Em 2024 o Governo do Estado de Pernambuco divulgou a construção de 03 *Casas da Mulher Brasileira* nos municípios de Petrolina, Caruaru e Recife. Até a publicação deste documento nenhuma Casa foi inaugurada.

No âmbito da prevenção primária à violência contra as mulheres, a mesma Lei propõe:

IV - promover mudança cultural e transformação dos estereótipos que embasam violências contra as mulheres, levando em conta a perspectiva interseccional das variadas discriminações que afetam a vida das mulheres;



XIX - promover campanhas educativas permanentes sobre a prática de violência contra as mulheres que alertem não apenas para a necessidade de denunciar, mas também de identificar quando ocorre a violência e de divulgar o contato dos órgãos de atendimento.

Até os dias atuais, o governo estadual não inseriu no currículo de sua rede de educação os conteúdos e práticas educativas sobre o assunto. Tais iniciativas são indispensáveis para identificar precocemente as violências intrafamiliares, o assédio sexual de meninas e adolescentes, os Bullyings sofridos pelas meninas no espaço escolar, definindo normas necessárias para o atendimento e o acompanhamento das crianças e das adolescentes pelo conjunto da rede de proteção. A participação das escolas é fundamental para proporcionar às novas gerações uma cultura de igualdade de gênero, raça/etnia, orientação e identidades sexuais com o objetivo de promover uma cultura da não violência.

Durante as audiências públicas promovidas pelo MPPE, entre 2023 e 2024, o governo do estado informou que estaria criando Núcleos de Estudos de Gêneros nas escolas (NEG's). Informou também que estaria realizando um seminário estadual com estudantes e professores, mas não apresentou quais os objetivos, diretrizes e atividades dos NEG's.

O Plano Plurianual 2024-2027 do governo de Pernambuco prevê a implementação do *Programa Maria da Penha vai à Escola* com uma atividade anual para cada uma das 12 Regiões de Desenvolvimento (RD) de Pernambuco. O que observamos é que as atividades não são contínuas, nem integradas ao currículo escolar nem ao cotidiano da Rede de educação.

Além disso, não existem campanhas publicitárias permanentes de prevenção à violência, que propiciem a transformação da cultura da violência contra as mulheres, nem orientem às mulheres a procurar os serviços disponíveis no Estado.

Em setembro de 2021, a ALEPE aprovou o Projeto de Lei que institui o *Programa de Registro de Femicídio de Pernambuco*. Esta Lei tem por objetivo:

coletar, ordenar e analisar dados sobre feminicídios tentados ou praticados contra mulheres, e de promover a integração entre os órgãos que denunciam, investigam e julgam os casos ou acolhem as sobreviventes e familiares.

A Lei também amplia as informações socioeconômicas, culturais, étnico-raciais e de orientação e identidade sexual das mulheres assassinadas, possibilitando a construção de políticas públicas que alcancem a diversidade e as especificidades das mulheres. Entretanto, desde 2022 aguardamos a promulgação desta Lei pela Governadora. Aliás, a própria Lei comentada anteriormente já prevê no Art. 3º, incisos:



XI - impulsionar parcerias com instituições de ensino superior, objetivando apoio técnico especializado em estudos relacionados à prática de violência contra as mulheres e de feminicídio;

XII - estimular, apoiar e desenvolver estudos e debates com a sociedade civil e movimentos sociais, a fim de propor novas políticas públicas para eliminar todas as formas de discriminação e violência contra as mulheres;

Esta Legislação contribuiria para a produção de conhecimentos, construção e avaliação de políticas públicas mais eficazes com a desagregação dos dados socioeconômicos das mulheres vítimas de feminicídio.

Por fim, observamos que a ênfase do governo do Estado no enfrentamento ao feminicídio se concentra na investigação dos crimes e punição dos agressores, ou seja, não há uma política de prevenção primária e secundária, o Estado só atua quando o crime já foi realizado. É uma política punitivista que não assegura a proteção às mulheres.

Em janeiro de 2022 foi promulgada a Lei 17.666, que institui a Política Estadual de Proteção e Atenção Integral aos Órfãos e Órfãs do Feminicídio. O Art. 4º preconiza:

A Política Estadual de Proteção e Atenção Integral aos Órfãos e Órfãs do Feminicídio tem como objetivo assegurar a proteção integral e o direito humano das crianças e dos adolescentes de viverem sem violência, preservando sua saúde física e mental, seu pleno desenvolvimento e seus direitos específicos na condição de vítimas ou testemunhas de violência no âmbito de relações domésticas, familiares e sociais, resguardando-os de toda forma de negligência, discriminação, abuso e opressão, na forma que dispõe o art. 2º da Lei Federal nº 13.431, de 4 de abril de 2017.

Em março de 2024, o MPPE e a Defensoria Pública da União desenvolveram parceria com o objetivo de garantir celeridade nos procedimentos de recebimento de pensão especial para crianças e adolescentes órfãos de suas mães, vítimas de feminicídio.

Por fim, denunciamos a falta de apoio da Secretaria da Mulher de Pernambuco ao Conselho Estadual da Mulher (CEDIM). Não há recursos de transporte, alimentação e estadia para a participação das Conselheiras residentes no interior do Estado para participar das reuniões, muito menos para as conselheiras realizarem atividades de monitoramento da política. Além disso, os planos de trabalho do da Secretaria não são discutidos e aprovados em reunião. Isso corrobora com o que vimos afirmando desde o primeiro ano da atual gestão: não há diálogo entre governo e Sociedade Civil.

Durante as Audiências Públicas com o MPPE a Campanha do Levante solicitou várias informações sobre as ações de enfrentamento ao feminicídio.



## *Considerações finais*

Desde 2022, a Campanha do Levante Feminista Contra o Femicídio, Lesbocídio e Transfemicídio tem denunciado a omissão dos governos municipais e estadual em relação ao crescimento das violências e dos feminicídios de mulheres. Menos de 20% dos municípios implantaram serviços, projetos e programas de enfrentamento ao feminicídio.

Além disso, não existe uma rede integrada de enfrentamento ao feminicídio envolvendo as secretarias estaduais e as instâncias municipais de políticas para as mulheres, já que os municípios, em sua grande maioria, não possuem planos de enfrentamento ao feminicídio. Sem falar que os recursos para essas políticas, quando disponíveis no PPA, não são executados em sua plenitude.

Uma política de enfrentamento ao feminicídio implica na transformação da cultura do ódio e do preconceito contra as mulheres e para enfrentá-la são necessárias ações contínuas e de longo prazo nas escolas, a detecção precoce das violências nos serviços de saúde, de assistência social, etc, e no desenvolvimento contínuo de campanhas publicitárias.

Precisa também a implantação de serviços de atenção às mulheres (CREAM, DEAM, etc) em parceria com os municípios e em articulação com os demais serviços de atendimento (conselhos tutelares, escolas, unidades de saúde, unidades da assistência social, etc). Por fim, é necessário a punição do agressor por parte do judiciário.

É necessário também reconhecer a diversidade das mulheres e promover atenção adequada segundo suas especificidades, como a atenção às mulheres negras, com deficiência, às mulheres lésbicas, trans e travestis

Enquanto isso, o estado de Pernambuco vive uma grande incidência de feminicídios, estupro de mulheres e meninas e violências contra as mulheres, sem que o governo do Estado tome nenhuma iniciativa para mudar essa realidade.